



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0016422/2023-98

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2024.**

**EDITAL Nº 05/2024 – UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

**1.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

**1.1 Quadro de vagas**

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA²		JORNADA DE TRABALHO					
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO						
1	Engenharias	Engenharia Elétrica	1º	Eletrônica I	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle ou Áreas afins.	30h					
		Engenharia Elétrica		Eletrônica II										
		Engenharia Elétrica		Eletrônica II										
		Engenharia Elétrica	2º	Eletrônica II						M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle ou Áreas afins.	30h
		Engenharia Elétrica		Eletrônica Aplicada										
		Engenharia da Computação		Eletrônica I (ppc novo)										
		Engenharia Elétrica		Eletrônica I										
2	Engenharias	Engenharia Elétrica	1º	Materiais Elétricos	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	30h					
		Engenharia Elétrica		Optativa II										
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Eletrotécnica										
		Engenharia Elétrica		Circuitos Elétricos II										
		Engenharia Elétrica	2º	Materiais Elétricos						M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	30h
		Engenharia Elétrica		Circuitos Elétricos III										
		Engenharia Elétrica		Circuitos Elétricos II										
3	Engenharias	Engenharia Elétrica	1º	Máquinas elétricas II	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	30h					
		Engenharia Elétrica		Máquinas Elétricas II										
		Engenharia Elétrica		Acionamentos de Máquinas Elétricas										
		Engenharia Elétrica		Sistemas de Energia Elétrica										
		Engenharia Elétrica	2º	Máquinas elétricas I						M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	30h
		Engenharia Elétrica		Máquinas elétricas I										
		Engenharia Elétrica		Acionamentos de Máquinas Elétricas										
		Engenharia Elétrica		Circuitos Elétricos III										
		Engenharia Elétrica		Princípios de Comunicação										

4	Engenharias	Engenharia Elétrica	1°	Circuitos Elétricos I	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins	30h
		Engenharia Elétrica		Introdução à Engenharia					
		Engenharia da Computação		Circuitos elétricos II (ppc novo)					
		Engenharia da Computação	2°	Circuitos elétricos I (ppc novo)					
		Engenharia Elétrica		Optativa I					
		Engenharia Elétrica		Circuitos Elétricos I					
5	Engenharias	Engenharia Elétrica	1°	Instalações elétricas I	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou áreas afins.	30h
		Engenharia Elétrica		Geração, Transmissão e Distribuição da energia elétrica					
		Engenharia Elétrica		Instalações Elétricas II					
		Engenharia da Computação		Eletricidade (ppc novo)					
		Engenharia Elétrica	2°	Instalações Elétricas II					
		Engenharia Elétrica		Sistemas de Energia Elétrica					
		Engenharia Elétrica		Instalações elétricas I					
		Engenharia Elétrica		Geração, Transmissão e Distribuição da energia elétrica					
6	Engenharias	Engenharia Elétrica	1°	Eletrônica de Potência	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	20h
		Engenharia Elétrica		Eletrônica Aplicada					
		Engenharia Elétrica		Optativa II					
		Engenharia Elétrica	2°	Eletrônica de Potência					
		Engenharia Elétrica		Eletrônica Digital					
		Engenharia Elétrica		Eletrônica Digital					
7	Engenharias	Engenharia Elétrica	1°	Optativa IV	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins.	20h
		Engenharia Elétrica		Mecânica dos Sólidos					
		Engenharia Elétrica		Fenômenos de Transportes					
		Engenharia Elétrica	2°	Optativa III					
		Engenharia Elétrica		Fenômenos de Transportes					
		Engenharia Elétrica		Mecânica dos Sólidos					
8	Engenharias	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	1°	Instalações industriais suroenergética	M, T, N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.	20h
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Cogeração de energia					
		Tecnologia em Gestão do Agronegócio		Segurança do Trabalho					
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	2°	Instrumentação e automação industrial					
		Engenharia Elétrica		Optativa IV					
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Manutenção Industrial					
9	Engenharias	Engenharia Elétrica	1°	Dispositivos Eletromagnéticos	M, T, N	1	Engenharia elétrica ou Engenharia mecatrônica ou Engenharia de controle e	Engenharia elétrica ou Engenharia mecatrônica ou Engenharia de controle e	20h
		Engenharia Elétrica		Dispositivos eletromagnéticos					

		Engenharia elétrica		Física experimental I			automação ou Engenharia física ou áreas afins.	automação ou Engenharia física ou áreas afins.	
10	Engenharias / Arquitetura	Agronomia	1º	Desenho Técnico	M, T, N	1	Engenharias ou Arquitetura	Engenharias ou Arquitetura ou áreas afins	30h
		Engenharia Elétrica		Desenho Técnico					
		Tecnologia em Gestão Ambiental		Segurança do Trabalho					
		Engenharia Elétrica		Ciência, Tecnologia e Sociedade					
		Agronomia	2º	Desenho Técnico					
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Desenho Técnico					
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Segurança no Trabalho					
		Engenharia Elétrica		Ciência, Tecnologia e Sociedade					
		Engenharia Elétrica		Desenho Técnico					
11	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	1º	Sistemas Operacionais	M, T, N	1	Engenharia da computação ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da computação ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Sistemas de Informação		Arquitetura e Organização de Computadores					
		Sistemas de Informação		Sistemas Operacionais I (PPC 2013)					
		Sistemas de Informação		Sistemas Distribuídos (PPC 2013)					
		Engenharia da Computação	2º	Sistemas Distribuídos					
		Sistemas de Informação		Rede de Computadores (PPC 2013)					
		Engenharia da Computação		Arquitetura de computadores					
		Sistemas de Informação		Sistemas Operacionais II (PPC 2013)					
		Engenharia da Computação		Optativa III					
12	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	1º	Optativa I (PPC 2013)	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Redes Industriais					
		Engenharia Elétrica		Optativa III					
		Sistemas de Informação		Fundamentos de Sistemas de Informação					
		Sistemas de Informação	2º	Gestão de Tecnologia da Informação (PPC 2013)					
		Engenharia da Computação		Redes de Computadores Industriais					
		Engenharia da Computação		Optativa I					
		Sistemas de Informação		Interação Humano Computador					
		Engenharia Elétrica		Optativa I					
		Sistemas de Informação		Processos e Sistemas Corporativos (PPC 2013)					
		Engenharia da Computação	1º	Lógica para Computação					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Técnicas de programação					
		Sistemas de Informação		Lógica para Computação					

13	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	2°	Programação Orientada a Objetos I	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Programação Funcional					
		Sistemas de Informação		Programação para WEB					
		Engenharia Elétrica		Linguagem de Programação					
		Engenharia da Computação		Linguagens de Programação (ppc novo)					
		Sistemas de Informação		Programação Estruturada					
		Engenharia da Computação		Análise de Algoritmos					
14	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	1°	Programação Orientada a Objetos II (PPC 2013)	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de controle e automação ou Sistema de Informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Sistema de Informação ou Áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Optativa II					
		Engenharia da Computação		Programação Orientada a Objetos (ppc novo)					
		Engenharia da Computação		Microcontroladores e Microprocessadores (ppc velho)					
		Engenharia Elétrica		Microprocessadores e microcomputadores					
		Engenharia da Computação	2°	Processamento Digital de Sinais	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Engenharia Elétrica		Processamento digital de sinais					
		Engenharia Elétrica		Processamento digital de sinais					
		Engenharia Elétrica		Análise de Sinais					
15	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	1°	Linguagens Formais e Autômatos (ppc novo)	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Sistemas baseados em conhecimento (ppc velho)					
		Engenharia da Computação		Grafos e Autônomos (ppc velho)					
		Engenharia da Computação		Estrutura de Dados e Grafos (ppc novo)					
		Engenharia da Computação	2°	Compiladores	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Compiladores					
		Engenharia da Computação		Matemática Computacional (ppc velho)					
		Engenharia da Computação		Inteligência Artificial Conexionista e Evolutiva (ppc velho)					
		Engenharia da Computação		Sistemas Embarcados (ppc velho)					
16	Ciências da Computação e Engenharia da	Sistemas de Informação	1°	Linguagens Comerciais (PPC 2013)	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou	30h
		Engenharia da Computação		Processamento Digital de Imagens (ppc velho)					
		Sistemas de Informação		Estrutura de Dados I					
		Sistemas de Informação		Modelagem de Dados (PPC novo)					
		Sistemas de Informação		Engenharia de Software I					

	Computação	Sistemas de Informação	2°	Computação Gráfica e Multimídia (PPC 2013)			Sistemas de informação ou áreas afins.	Sistemas de informação ou áreas afins.	
		Sistemas de Informação		Engenharia de Software II					
		Sistemas de Informação		Estruturas de Dados II					
		Engenharia da Computação		Engenharia de Software					
		Sistemas de Informação		Testes e Qualidade de Software (PPC 2013)					
17	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Engenharia Elétrica	1°	Circuitos Lógicos	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	20h
		Engenharia Elétrica		Laboratórios de Circuitos Lógicos					
		Engenharia Elétrica		Princípios de Comunicações					
		Engenharia Elétrica		Princípios de controle e servomecanismo					
		Engenharia Elétrica		Microprocessadores e microcomputadores					
		Engenharia Elétrica	2°	Circuitos Lógicos					
		Engenharia Elétrica		Princípios de controle e servomecanismo					
		Engenharia Elétrica		Laboratórios de Circuitos Lógicos					
		Engenharia da Computação		Circuitos Lógicos					
18	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	1°	Algoritmos e Programação	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	20h
		Engenharia Elétrica		Algoritmos e Introdução à Programação de Computadores					
		Sistemas de Informação	2°	Programação para Dispositivos Móveis (PPC 2013)					
		Sistemas de Informação		Programação Orientada a Objetos II					
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Estatística e Análise de Dados					
19	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Agronomia	1°	Informática Aplicada à Engenharia Agrônômica	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistema de informação ou áreas afins.	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou Sistema de informação ou áreas afins.	20h
		Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Informática Aplicada					
		Tecnologia em Gestão do Agronegócio		Sistemas de Informações Gerenciais					
		Engenharia Agrônômica		Informática Aplicada					
		Tecnologia em Gestão do Agronegócio		Informática Aplicada					
		Educação Física	2°	Informática Instrumental					
		Tecnologia em Gestão Ambiental		Informática Básica					
		Agronomia		Informática Aplicada à Engenharia Agrônômica					
		Engenharia Agrônômica (noturno)		Informática Aplicada					
		Sistemas de Informação		Auditoria e Segurança de Sistemas (PPC 2013)					

20	Ciências da Computação e Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	1º	Banco de Dados	M, T, N	1	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou Informática ou Sistemas de informação ou áreas afins	Engenharia da Computação ou Ciências da computação ou informática ou Sistemas de informação ou áreas afins.	20h								
		Sistemas de Informação		Banco de Dados II (PPC 2013)													
		Sistemas de Informação	2º	Banco de Dados I													
		Sistemas de Informação		Optativa II (PPC 2013)													
		Engenharia da Computação		Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados													
21	Engenharias ou Física	Engenharia da Computação	1º	Eletromagnetismo (ppc novo)	M, T, N	1	Engenharias ou Física ou áreas afins.	Engenharias ou Física ou áreas afins.	30h								
		Engenharia Elétrica		Eletromagnetismo I													
		Engenharia Elétrica		Eletromagnetismo II													
		Engenharia Elétrica		Eletromagnetismo II													
		Engenharia Elétrica	2º	Dispositivos eletromagnéticos													
		Engenharia Elétrica		Eletromagnetismo II													
		Engenharia Elétrica		Eletromagnetismo I													
		Engenharia Elétrica		Física geral II													
22	Física	Engenharia elétrica	1º	Física experimental II	M, T, N	1	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou áreas afins.	Física ou áreas afins.	30h								
		Engenharia elétrica		Física geral II													
		Química Licenciatura		Física I													
		Engenharia elétrica		Física geral I													
		Agronomia Integral		Física I (ppc novo)													
		Agronomia Noturno		Física II (ppc novo)													
		Agronomia Noturno	2º	Física I (ppc novo)													
		Agronomia Integral		Física II (ppc novo)													
		Engenharia elétrica		Física experimental II													
		Engenharia da Computação		Física geral e experimental I													
		Engenharia da Computação		Física geral e experimental II													
		Química Licenciatura		Física II													
		23		Matemática e Estatística						Agronomia Noturno	1º	Estatística Aplicada à Engenharia Agrônômica	M, T, N	1	Matemática ou Estatística ou áreas afins.	Matemática ou Estatística ou áreas afins.	30h
										Agronomia Integral		Estatística Aplicada à Engenharia Agrônômica					
Educação Física	Estatística aplicada a Educação Física																
Engenharia elétrica	Introdução aos modelos probabilísticos																
Sistemas de Informação	Probabilidade Estatística																
Psicologia	Estatística Geral e Aplicada a Psicologia																
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	2º		Estatística Aplicada														
Tecnologia em Gestão do Ambiental			Estatística														
Química Licenciatura			Estatística														
Engenharia elétrica			Introdução aos modelos probabilísticos														

24	Matemática	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	1º	Matemática Aplicada	M, T, N	1	Matemática ou áreas afins.	Matemática ou áreas afins.	30h
		Tecnologia em Gestão do Agronegócio		Matemática Financeira					
		Agronomia Noturno		Matemática II					
		Sistemas de Informação		Noções de Cálculo I					
		Agronomia Integral		Matemática I					
		Engenharia elétrica	2º	Cálculo Numérico					
		Sistemas de Informação		Matemática discreta					
		Agronomia Integral		Matemática II					
		Engenharia elétrica		Cálculo diferencial e integral II					
25	Matemática	Tecnologia em Gestão do Ambiental	1º	Cálculo	M, T, N	1	Matemática ou áreas afins.	Matemática ou áreas afins.	30h
		Engenharia elétrica		Cálculo diferencial e integral II					
		Engenharia elétrica		Cálculo diferencial e integral IV					
		Engenharia elétrica		Cálculo diferencial e integral III					
		Engenharia elétrica	2º	Cálculo diferencial e integral III					
		Engenharia elétrica		Cálculo diferencial e integral IV					
		Engenharia Elétrica		Análise Linear de Sistemas					
		Engenharia da Computação		Cálculo diferencial e integral III					
26	Matemática	Engenharia da Computação	1º	Geometria analítica e álgebra linear	M, T, N	1	Matemática ou áreas afins.	Matemática ou áreas afins.	30h
		Engenharia da Computação		Cálculo diferencial e integral II					
		Engenharia da Computação		Introdução ao Cálculo					
		Engenharia da Computação	2º	Cálculo diferencial e integral I					
		Química Licenciatura		Cálculo I					
		Sistemas de Informação		Noções de Cálculo II					
		Engenharia da Computação		Cálculo Numérico					
27	Matemática	Engenharia elétrica	1º	Álgebra linear	M, T, N	1	Matemática ou áreas afins.	Matemática ou áreas afins.	30h
		Engenharia elétrica		Cálculo Numérico					
		Engenharia da Computação		Matemática discreta					
		Química Licenciatura		Cálculo II					
		Química Licenciatura		Fundamentos da Matemática					
		Engenharia elétrica	2º	Álgebra linear					
		Agronomia Noturno		Matemática I					
		Engenharia da Computação		Análise de Sistemas Lineares (ppc novo)					
		Engenharia da Computação		Introdução aos modelos probabilísticos					
		Sistemas de Informação		Geometria analítica e álgebra linear					
28	Matemática	Engenharia elétrica	1º	Geometria analítica e vetores	N	1	Matemática ou áreas afins.	Matemática ou áreas afins.	30h
		Química Licenciatura		Geometria Analítica					
		Química Licenciatura		Álgebra linear					

<sup>1</sup> M = Manhã; T = Tarde; N = Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ser portador do título de Graduação e de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.

2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de **04 de dezembro a 08 de dezembro de 2023**.

3.2.1 A documentação deverá ser entregue na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular original, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

**Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n – Bairro Universitário – Ituiutaba/MG – CEP: 38302-192**

**Secretaria Geral**

**Horário de atendimento: 8h às 11h e das 13h às 17h.**

3.3 O candidato poderá se inscrever em **2 (duas) vagas** do Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.

4.2 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato, obedecendo a ordem, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, com a indicação da(s) vaga(s) que deseja se inscrever;
- Índice listando cada documento apresentado, com sua respectiva página;
- Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes, organizadas por Grupos e subgrupos.

4.2.1 Toda documentação indicada no item 4.2 deverá ser entregue por meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente.

4.2.2 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.3 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.4 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.2.5 Os candidatos não poderão reaver a documentação entregue.

4.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

4.3.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes, considerando o Quadro de Pontuação disponível no ANEXO I deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência universitária:

- Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior, conforme ANEXO I deste Edital.

III. Formação e orientação em atividades acadêmicas:



a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

#### IV. Produção Científica:

a) Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

#### V. Experiência em administração acadêmica ou institucional:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.

#### VI. Atividades de Extensão universitária:

a) Comprovante(s) de coordenação ou participação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão, captação de recursos em extensão e prestação de serviços de consultoria e assessoria, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

4.3.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.3.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.3.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.3.6 No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.7 No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.3.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.3.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.3.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.3.13 As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III, V e VI do Item 4.3.1 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos.

5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. candidato detentor de maior titulação; e

IV. idade maior.

6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [recursos.convocacao@uemg.br](mailto:recursos.convocacao@uemg.br), com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024> e no Diário Oficial.

8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [rh.ituiutaba@uemg.br](mailto:rh.ituiutaba@uemg.br), até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.

8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 8h às 11h e das 13h às 17h.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade até 31/12/2024.

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado no final do ano letivo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes situações:

I. Por iniciativa da Instituição, nos casos de:

- a) preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos;
- b) desempenho insatisfatório do docente;
- c) condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades acadêmicas;
- d) não oferecimento de disciplinas previstas na área da vaga.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e dos convocados para o exercício de função pública.

10.2.1 Entende-se por condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades docentes que comprovadamente possam comprometer o ensino dos discentes:

- a) ausências ou atrasos recorrentes sem justificativa válida, mesmo não se enquadrando nos casos de abandono do cargo previstas no inciso II do art. 249 da Lei nº 869/1952;
- b) não observância das regras internas da Unidade Acadêmica ou normas superiores;
- c) comportamentos inadequados no trabalho, como desrespeito e falta de urbanidade;
- d) improbidade na execução de trabalhos acadêmicos, como o descumprimento dos conteúdos programáticos das disciplinas ministradas, dentre outros;
- e) outras situações definidas pela Câmara Departamental.

10.2.2 Cabe ao Colegiado do Curso recomendar ao Departamento as substituições de docente que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Item 10.2 e à Câmara Departamental deliberar sobre a dispensa, ouvido o docente, com votação conforme art. 148 do Regimento Geral da Universidade.

10.3 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG.

10.3.1 A opção especificada no inciso III do Item 10.3 pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GRH, Requerimento de Desistência, disponível no portal da UEMG/servidor, com suspensão do desconto a partir da data do protocolo.

10.3.2 O Décimo Terceiro Salário será proporcional aos meses trabalhados, nos termos do Decreto nº 45.279, de 06 de janeiro de 2010.

10.3.3 O Afastamento por motivo de saúde será:

I. de até 15 dias, por perícia da Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado;

II. por perícia do INSS, a partir do 16º dia.

10.4 O professor convocado **não faz jus** a: jornada estendida; dedicação exclusiva; afastamentos (qualificação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

#### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	2.190,91	438,18	1.115,14	3.744,23

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
30 HORAS**	2.985,98	597,20	1.519,82	5.103,00

#### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.521,47	304,29	725,42	2.551,18

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
30 HORAS**	2.073,60	414,72	988,67	3.476,99

#### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	974,74	194,95	334,25	1.503,94

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPEs*	TOTAL
30 HORAS**	1.328,48	265,70	455,57	2.049,75

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(\*\*) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos casos de impedimento previstos no Decreto 45.604 de 18/05/2011.

12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**

12.5.1 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.2 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”**, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.3 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

12.5.4 Nas inspeções periciais serão exigidos os documentos indicados no art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringostroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento

efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

**12.5.5 Será adotado o procedimento disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.**

12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.9 A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.10 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou haja a necessidade de Convocação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão convocados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 6.

12.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte.

**Lavinia Rosa Rodrigues**

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS**

<b>Grupo de Quesitos</b>	<b>Subgrupos em que se desdobra o Quesito</b>	<b>Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos</b>	<b>Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato</b>
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	20
	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos	
	1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 18 pontos	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição.	20
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	

4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	<p>a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados:</p> <p>a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos;</p> <p>a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos;</p> <p>a.3 Artigo em periódico Qualis A3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos;</p> <p>a.4 Artigo em periódico Qualis A4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos;</p> <p>a.5 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital;</p> <p>a.6 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital;</p> <p>a.7 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital.</p> <p>a.8 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,25 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital.</p> <p>b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos.</p> <p>c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos.</p> <p>d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos.</p> <p>e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.</p> <p>f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.</p>	20
	4.2. Produção Tecnológica.	<p>a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente.</p> <p>b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente.</p> <p>c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.</p>	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	<p>a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos.</p> <p>b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.</p>	10
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo Seletivo ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea “a”, o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017-2020.

I.3 No Subitem 4.1, alínea “a” do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

## 1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

## 2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, com validade de no máximo 90 (noventa) dias.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 29/11/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Satierr Brito, Coordenador (a)**, em 29/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Gerente**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 29/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 29/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77381537** e o código CRC **A0912E59**.